



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n.º 268 /2011  
Processo nº CGJ 0885/2010

Florianópolis, 23 de novembro de 2011.

Senhores Juízes de Direito e Substitutos,

Sirvo-me do presente para noticiar a Vossas Excelências boas práticas com resultados positivos da Campanha Pai Legal em algumas comarcas do Estado, tais como Maravilha e Campo Belo do Sul:

- a) parceria com os Conselhos Tutelares – orientação e notificação;
- b) palestras de orientação aos Conselheiros Tutelares e Oficiais do Registro Civil;
- c) reuniões nos Municípios que compõe a Comarca, com as entidades: CRAS, CREAS, Secretaria Municipal da Educação, Oficiais do Registro Civil, Religiosos, Secretaria Municipal da Saúde, Escolas Municipais, Conselhos Tutelares, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Casas da Cidadania, Secretaria da Educação, Creches Municipais, com o objetivo de expor acerca da regularização do registro de nascimento de crianças e adolescentes que ainda não possuem reconhecimento paterno.

Cito ainda, como sugestão, atividades realizadas por outras comarcas: entrevistas/divulgação em rádios e jornais locais e regionais.

Solicito outrossim, a colaboração desse Juízo em referida campanha, no sentido de estimular o engajamento das Casas da Cidadania, Conselhos Tutelares, Programas de Saúde na Família e demais entidades da Comarca.

Reitero que informações e material sobre a campanha poderão ser obtidos no site <http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/pailegal/index.htm> e <http://cgj.tjsc.jus.br/pailegal/index.htm>

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **Solon d'Eça Neves**  
Corregedor-Geral da Justiça